

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ**

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO N° 041/2025**

**ALTERA O DECRETO QUE ESTABELECE O CALENDÁRIO FISCAL DE TRIBUTOS DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 129 da Lei nº 348, de 30 de dezembro de 2005, e pelo art. 2º da Lei nº 858/2025 que introduziu o art. 35-A ao Código Tributário do Município de Guamaré,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** O lançamento do IPTU Industrial referente ao exercício de 2026 ocorrerá no mês de janeiro de 2026.

**Art. 2º.** O vencimento do imposto referente ao exercício de 2026 ocorrerá em 30 de janeiro de 2026.

**Parágrafo único.** Fica concedido, para o exercício de 2026, desconto de 12% (doze por cento) aos sujeitos passivos — proprietários, detentores do domínio útil ou possuidores — que optarem pelo recolhimento do referido tributo em parcela única até o dia 09 de janeiro de 2026, desde que o pagamento seja realizado antecipadamente por meio de documento de arrecadação municipal emitido pela internet ou pela Secretaria de Tributação, e desde que não possuam créditos tributários vencidos e/ou inscritos em dívida ativa do Município.

**Art. 3º.** Fica atualizado, mediante aplicação do fator 1,0418 (um vírgula zero quatro um oito), correspondente ao Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, no período de 10 (dez) meses, compreendido entre dezembro de 2024 e setembro de 2025, o valor utilizado para efeito de apuração da base de cálculo do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, para o exercício de 2026.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal, Palácio Luiz Virgílio de Brito, Guamaré/RN em, 28 de outubro de 2025.

**HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Isaque Felipe de Oliveira Farias  
**Código Identificador:**82717B18

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 29/10/2025. Edição 3656  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>